



POLÍCIA FEDERAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Edifício-Sede da Polícia Federal, 1º Andar, Sala 110, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.037-900
 Telefone: (61) 2024-8115 - http://www.pf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 16/2020

Processo nº 08211.004543/2019-41

A Polícia Federal, através da Coordenação Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Viana Andrade, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 20 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 15.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2020, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2020, processo administrativo nº 08211.004543/2019-41, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) da aeronave tipo helicóptero, modelo AW 139, ano de fabricação 2013, prefixo PR-HFV, pertencente à frota da Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal, tendo por objetivo manter a aeronave em plenas condições operacionais, conforme especificações constantes nos grupos 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: LEONARDO DO BRASIL LTDA; CNPJ: 03.216.069/0001-45; ENDEREÇO: Rua Renê Tadeu Lopes, Nº 100, Industrial Anhanguera, Osasco/SP - CEP 06.276-015; FONE: (11) 3601-2269 - ramal 264 ou 217 / (11) 99185-4087; E-MAIL: secondo.viglieno@leonardocompany.com; REPRESENTANTE: Secondo Viglieno; CPF: 116.656.398-73; RG: RNE nº V030352;						
Grupo	Item do TR	Especificação	Quantidade Simbólica Unitária	Valor Simbólico Unitário	Valor Total	Taxa de Administração
1	1	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Manual de Manutenção da Aeronave e/ou do IPC (Catalogo Ilustrado de Peças) da fabricante da aeronave tipo helicóptero, modelo AW139, ano de fabricação 2013, prefixo PR-HFV. Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo é possível aferir tomando-se por base parâmetros inerentes às determinações técnicas de manutenção regular da aeronave.	1.430.000	R\$ 1,00	R\$ 1.430.000,00	Conforme itens 2 e 3
	2	Taxa administrativa referente ao item 1 (peças com valor abaixo de US\$2.500,00).	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	30%
	3	Taxa administrativa referente ao item 1 (peças com valor acima de US\$2.500,00).	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	15%
2	4	PEÇAS e COMPONENTES originais constantes do Manual de Manutenção da Aeronave e/ou do IPC (Catalogo Ilustrado de Peças) da fabricante da aeronave tipo helicóptero, modelo AW139, ano de fabricação 2013, prefixo PR-HFV. Quantitativo de peças e componentes cuja necessidade ao longo do tempo não é possível aferir, em razão de fatores imprevisíveis.	3.900.000	R\$ 1,00	R\$ 3.900.000,00	Conforme itens 5 e 6
	5	Taxa administrativa referente ao item 4 (peças com valor abaixo de US\$2.500,00).	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	30%
	6	Taxa administrativa referente ao item 4 (peças com valor acima de US\$2.500,00).	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	15%

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas (UG 200334)

SECONDO VIGLIENO

CPF: 116.656.398-73

RG: RNE nº V030352



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 19/06/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15003864** e o código CRC **1CC4A0A0**.